



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 298/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

PET CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CIDADANIA – PET CTC

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PET Ciência, Tecnologia e Cidadania - PET CTC, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Estão sendo oferecidas neste edital 10 (dez) vagas para bolsistas e 6 (seis) vagas para voluntários no PET CTC.

2.2 O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.3 O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

3. DOS REQUISITOS

Poderá ser bolsista do grupo PET CTC o estudante que atender os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ofertados no Campus Alegrete aos quais o grupo PET CTC está vinculado: Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.
- Manter coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,00 (seis) ou, caso não alcance, possa justificar perante a comissão de avaliação.
- Disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.
- Assinar Termo de Compromisso.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>

4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- Histórico escolar que inclua as reprovações e média aritmética.
- Carta de intenções.

4.3 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de seleção do bolsista, serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

| Critério de avaliação | Histórico escolar | Carta de intenções | Entrevista |
|-----------------------|-------------------|--------------------|------------|
| Peso | 2 | 3 | 5 |

5.2 Para a avaliação do histórico escolar, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares (incluindo as reprovações). As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

5.3 Os candidatos serão avaliados individualmente por comissão composta por, no mínimo, três (3) professores universitários, sob coordenação da respectiva tutora.

5.4 A nota final de cada avaliador será determinada a partir da média aritmética ponderada das notas obtidas nos critérios. Após, será feita a média aritmética das notas finais dos avaliadores.

5.5 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.6 Somente serão classificados candidatos cuja a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.7 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- Maior nota na entrevista.

- Maior nota na carta de intenções.

5.8 O candidato que não enviar um dos instrumentos de avaliação, terá sua nota zerada no instrumento.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As datas, locais e horários das entrevistas serão divulgados em até 24 (vinte e quatro) horas antes na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial na UNIPAMPA, disponível no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pet/>

6.2 Nas entrevistas serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do candidato:

- Utilização adequada e correta da língua portuguesa.
- Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos.
- Clareza na comunicação.
- Proatividade.
- Participação em atividades extracurriculares.
- Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial.
- Interesse e justificava em participar do Programa de Educação Tutorial.

6.3 O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

7. DO CARTA DE INTENÇÕES

Para a produção da carta de intenções, observe as instruções do **Anexo I** deste edital.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado pela tutora do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo três docentes.

8.2 É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério da tutora do grupo.

8.3 Compõe a Comissão de Seleção:

ANA PAULA GARCIA

ELIEZER SOARES FLORES

ERACILDA FONTANELA

GUSTAVO FUHR SANTIAGO

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial, disponível no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pet/>

9.2 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail claa-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial, disponível no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pet/>

11. DO CRONOGRAMA

| | |
|-----------------|--|
| 14/09/2022 | Lançamento do Edital |
| 15 a 29/09/2022 | Período para realização de inscrição no GURI |
| 05/10/2022 | Homologação das inscrições e ordem das entrevistas |
| 07/10/2022 | Data provável para realização da entrevista por parte da banca |
| 12/10/2022 | Data provável para divulgação do Resultado Provisório |
| 14/10/2022 | Período para interposição de recurso |
| 19/10/2022 | Data provável para divulgação do Resultado Final |

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas. Candidatos selecionados serão cadastrados no SIGPET a partir do cumprimento das 20 (vinte) horas semanais previstas neste edital. Orientações sobre os procedimentos de inscrição e seleção podem ser sanadas pelo email petctc.alegrete@unipampa.edu.br

12.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 14 de setembro de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenção deve ser redigida (digitada) pelo próprio candidato de forma breve, entre uma e duas páginas, demonstrando sua capacidade de síntese sem se preocupar com modelos preconcebidos.

A seguir são indicados alguns itens recomendados:

- (a) A demonstração da motivação pessoal do(a) Candidato(a).
- (b) A explicitação do que o(a) Candidato(a) almeja com sua participação no programa PET.
- (c) A indicação, da sua experiência acadêmica/profissional e possíveis contribuições para o PET-CTC.
- (d) Porque se sentiu motivado(a) a entrar no programa.
- (e) Quais os benefícios são esperados para sua vida pessoal, acadêmica e profissional após a participação no PET-CTC.



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 14/09/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0928742** e o código CRC **8EC257D3**.

Referência: Processo nº 23100.019347/2022-17

SEI nº 0928742